



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 293/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 599/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2025**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, recebendo emendas e substitutivo.

No qual verificou-se quanto ao aspecto legal, que o projeto tem amparo pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica legislativa, que a matéria mostra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Substitutivo Nº 293/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação,bem como emendas.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 09 de dezembro **de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Substitutivo Nº293/2024,bem como emendas.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° 293/2024
MENSAGEM DE LEI N° 599/2024**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2025**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, recebendo emendas e substitutivos.

Em análise a Proposição foi possível observar que ela traz consigo em seu bojo as ações eleitas como prioridades pela administração e paralelamente as Emendas Parlamentares Impositivas e Emendas de Bancada cujo os Vereadores elencarão como primordiais.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Substitutivo N° 293/2024**, reveste-se de legalidade e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação,bem como emendas**.

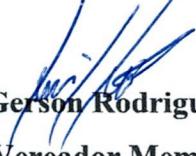
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **09 de dezembro de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Substitutivo N° 293/2024,bem como das emendas**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 293/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 599/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2025**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, recebendo emendas e substitutivo.

No qual verificou-se quanto a proposição visa priorizar as atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

III – VOTO DO RELATOR

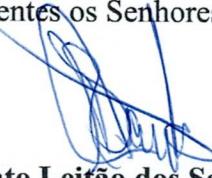
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Substitutivo Nº 293/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, **voto pela sua aprovação ,bem como das emendas**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** em Reunião realizada no dia **09 de dezembro 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Substitutivo Nº 293/2024,bem como das emendas .**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membra



PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI Nº 293/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 599/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2025**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, recebendo emendas e substitutivo.

No qual verificou-se quanto que a proposição visa atender as demandas voltadas para a Secretaria Municipal de Obras, por meio de ações, programas e projetos, visando melhorias no que tange a infraestrutura municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Substitutivo Nº 293/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação, bem como das emendas.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **02 de dezembro**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Substitutivo Nº 293/2024,bem como das emendas.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Presidente


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Relatora


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI N° 293/2024
MENSAGEM DE LEI N° 599/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA do Município de Buritis/RO, para o Exercício de 2025**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesas – LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, recebendo emendas e substitutivo.

No qual verificou-se quanto que a proposição visa atender as demandas voltadas para a Secretaria Municipal de Agricultura, bem como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de ações, programas e projetos.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Substitutivo N° 293/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação, bem como das emendas**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente em Reunião realizada no dia **02 de dezembro de 2024** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Substitutivo N° 293/2024,bem como das emendas**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino
Vereador Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador Membro